



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência  
Domingos Pinheiro Cirqueira  
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 018.2/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 015.2025, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

  
Ana Carolina Ferreira Leão  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Produtos Solicitados

| Item | Descrição dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Marca     | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Balões sortidos pct c/ 50 und nº 07                                                                                                                                                                                                                             | Pacote  | SÃO ROQUE | 111        | 8,41           | 933,51      |
| 2    | Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades                                                                                                          | Caixa   | BRW       | 33         | 4,68           | 154,44      |
| 3    | Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta                                                                                                                                                                                                               | Unidade | CARBRINK  | 40         | 7,39           | 295,60      |
| 4    | Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.                                                                                                                                             | Unidade | BRW       | 61         | 6,60           | 402,60      |
| 5    | Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio.                                                                                                                                                          | Unidade | LEO&LEO   | 50         | 0,41           | 20,50       |
| 6    | Borracha de apagar natural ponteira branca pacote com 100 und                                                                                                                                                                                                   | Pacote  | LEO&LEO   | 50         | 16,62          | 831,00      |
| 7    | Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades                                                                                                 | Caixa   | BIC       | 90         | 23,50          | 2.115,00    |
| 8    | Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades                                                                                                                                    | Caixa   | BIC       | 30         | 20,20          | 606,00      |
| 9    | Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca pct c/ 100 und                                                                                                                                    | Caixa   | SCRITY    | 135        | 19,40          | 2.619,00    |
| 10   | Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela                                                                                                                                                  | UNIDADE | SCRITY    | 629        | 0,44           | 276,76      |
| 11   | Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (ko)                                                                                                                                            | UNIDADE | SCRITY    | 1.365      | 0,39           | 532,35      |
| 12   | Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas | Unidade | CIS       | 22         | 31,06          | 683,32      |
| 13   | Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa,                                                                                                                                                                                          | Unidade | CIS       | 56         | 10,26          | 574,56      |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |              |     |        |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-----|--------|----------|
|    | capacidade 20 fl, aplicação papel, tamanho grampo 26/6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |              |     |        |          |
| 14 | Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 | Unidade | CIS          | 65  | 25,43  | 1.652,95 |
| 15 | Liga elástica, material latex, pacote com 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote  | REDBOR       | 15  | 4,04   | 60,60    |
| 16 | Papel sulfite, formato a4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas. <b>Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                      | Caixa   | CHAMEX       | 42  | 199,98 | 8.399,16 |
| 17 | Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 180g. Pct c/ 50und                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote  | OFF PAPER    | 142 | 13,11  | 1.861,62 |
| 18 | Pasta az, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | FRAMA        | 440 | 6,74   | 2.965,60 |
| 19 | Pasta az, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta. caixa com 20 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa   | FRAMA        | 38  | 136,40 | 5.183,20 |
| 20 | Pasta com aba elástico papelão tamanho ofício cores diversas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | DELLO        | 525 | 1,88   | 987,00   |
| 21 | Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | DELLO        | 507 | 3,07   | 1.556,49 |
| 22 | Pasta em l, tamanho a4, em polipropileno transparente. Cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | POLIBRAS     | 263 | 1,03   | 270,89   |
| 23 | Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | FRAMA        | 541 | 1,45   | 784,45   |
| 24 | Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | JOCAR OFFICE | 37  | 36,62  | 1.354,94 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|             |                                                                                                                                                           |         |       |     |           |          |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----|-----------|----------|
| 25          | Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente.                                                                                      | Unidade | DELLO | 33  | 11,77     | 388,41   |
| 26          | Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul) | Unidade | RADEX | 156 | 25,34     | 3.953,04 |
| Valor Total |                                                                                                                                                           |         |       |     | 39.462,99 |          |

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Ana Carolina Ferreira Leão  
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**



**Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas**

**ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2025/2028 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

**Objeto: aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

|                         |                                                                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| ORGÃO                   | 02-PREFEITURA DE MONTES ALTOS                                   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 23- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 10.122.0052.2-072 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde |
| ELEMENTO DE DESPESA     | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                              |

|                         |                                                                    |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO                   | 10 - MONTES ALTOS-FMS                                              |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 10.301.1004.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária |
| ELEMENTO DE DESPESA     | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                 |

Montes Altos (MA), 05 de janeiro de 2026

**Ana Carolina Ferreira Leão**  
Secretária Municipal de Saúde

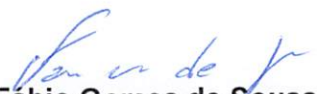


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**DECLARO** para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,05750% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 68.630.000,00 (sessenta e oito milhões e seiscentos e trinta mil reais).

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

  
**Fábio Gomes de Sousa**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

À empresa

**EXCELENCIA SUCCESS LTDA**

Endereço: Sitio Novo – MA, na Rua Euclides Neiva nº 131 Letra C Centro, CEP 65925-000.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **EXCELENCIA SUCCESS LTDA** estabelecida Sitio Novo – MA, na Rua Euclides Neiva nº 131 Letra C Centro, CEP 65925-000, inscrita no CNPJ nº 28.303.707/0001-96, para assinatura do **CONTRATO Nº 002/2026-018.2.2025/2026**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2025-SRP, Processo Administrativo 043/2025, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA).

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos - MA, em 05 de janeiro de 2026.

  
Domingos Pinheiro Cirqueira  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**EXCELENCIA SUCCESS**  
**LTDA:28303707000196**

Assinado de forma digital por  
EXCELENCIA SUCCESS  
LTDA:28303707000196  
Dados: 2026.01.05 17:13:25 -03'00'

**EXCELENCIA SUCCESS LTDA**  
**CNPJ: 28.303.707/0001-96**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONTRATO Nº 002/2026-018.2.2025/2026  
PROCESSO Nº 043/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E A EMPRESA EXCELENCIA SUCCESS LTDA.

Ao(s) 05 (janeiro) dias do mês de janeiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida Fabricio Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.753.150/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade nº 021127382002-5 SSP/MA e do CPF nº 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Ana Carolina Ferreira Leão, portador do RG nº. 039605532010-4 SSP/MA e CPF nº. 054.589.263-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EXCELENCIA SUCCESS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.303.707/0001-96, com sede na Sitio Novo – MA, na Rua Euclides Neiva nº 131 Letra C Centro, CEP 65925-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Cleidson Silveira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0160910320000 SESP/MA e CPF nº 006.164.523-06, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 015/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 043/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$ 39.462,99 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Descrição dos Produtos                                                                                                                                 | Unidade | Marca     | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Balões sortidos pct c/ 50 und nº 07                                                                                                                    | Pacote  | SÃO ROQUE | 111        | 8,41           | 933,51      |
| 2    | Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades | Caixa   | BRW       | 33         | 4,68           | 154,44      |
| 3    | Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta                                                                                                      | Unidade | CARBRINK  | 40         | 7,39           | 295,60      |
| 4    | Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.                                    | Unidade | BRW       | 61         | 6,60           | 402,60      |
| 5    | Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio.                                                 | Unidade | LEO&LEO   | 50         | 0,41           | 20,50       |
| 6    | Borracha de apagar natural ponteira branca pacote com 100 und                                                                                          | Pacote  | LEO&LEO   | 50         | 16,62          | 831,00      |
| 7    | Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita                                    | Caixa   | BIC       | 90         | 23,50          | 2.115,00    |



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 06.759.104/0001-60

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |       |        |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------|--------|----------|
|    | grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |       |        |          |
| 8  | Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                         | Caixa   | BIC       | 30    | 20,20  | 606,00   |
| 9  | Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca pct c/ 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                         | Caixa   | SCRITY    | 135   | 19,40  | 2.619,00 |
| 10 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | SCRITY    | 629   | 0,44   | 276,76   |
| 11 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (ko)                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | SCRITY    | 1.365 | 0,39   | 532,35   |
| 12 | Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas                                                                                                                                      | Unidade | CIS       | 22    | 31,06  | 683,32   |
| 13 | Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, aplicação papel, tamanho grampo 26/6                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | CIS       | 56    | 10,26  | 574,56   |
| 14 | Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 | Unidade | CIS       | 65    | 25,43  | 1.652,95 |
| 15 | Liga elástica, material latex, pacote com 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote  | REDBOR    | 15    | 4,04   | 60,60    |
| 16 | Papel sulfite, formato a4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas. <b>Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                      | Caixa   | CHAMEX    | 42    | 199,98 | 8.399,16 |
| 17 | Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 180g. Pct c/ 50und                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote  | OFF PAPER | 142   | 13,11  | 1.861,62 |
| 18 | Pasta az, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | FRAMA     | 440   | 6,74   | 2.965,60 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

|                    |                                                                                                                                                           |         |              |     |                  |          |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-----|------------------|----------|
| 19                 | Pasta az, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta. caixa com 20 unidades                     | Caixa   | FRAMA        | 38  | 136,40           | 5.183,20 |
| 20                 | Pasta com aba elástico papelão tamanho ofício cores diversas.                                                                                             | Unidade | DELLO        | 525 | 1,88             | 987,00   |
| 21                 | Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.                                | Unidade | DELLO        | 507 | 3,07             | 1.556,49 |
| 22                 | Pasta em l, tamanho a4, em polipropileno transparente. Cores variadas.                                                                                    | Unidade | POLIBRAS     | 263 | 1,03             | 270,89   |
| 23                 | Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.  | Unidade | FRAMA        | 541 | 1,45             | 784,45   |
| 24                 | Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas.              | Unidade | JOCAR OFFICE | 37  | 36,62            | 1.354,94 |
| 25                 | Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente.                                                                                      | Unidade | DELLO        | 33  | 11,77            | 388,41   |
| 26                 | Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de alcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul) | Unidade | RADEX        | 156 | 25,34            | 3.953,04 |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                                                           |         |              |     | <b>39.462,99</b> |          |

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de **até 31 de dezembro de 2026**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

**2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**2.2.** A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

**2.2.1.** Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

**2.2.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.2.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.2.4.** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

**2.2.5.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

**2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.4.** Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**5.2.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa **EXCELENCIA SUCCESS LTDA**, no Banco Nubank, Agência nº: 0001; Conta Corrente Nº: 853593249-4.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

**6.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 06.759.104/0001-60**



**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária;  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 23 – Secretaria Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**



**12.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**12.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.2.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 06.759.104/0001-60**

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Montes Altos – [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS**

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos/MA, 05 de janeiro de 2026.

  
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA  
Domingos Pinheiro Cirqueira  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Ana Carolina Ferreira Leão  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

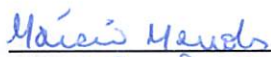
EXCELENCIA SUCCESS  
LTDA:2830370700019  
6

Assinado de forma digital por  
EXCELENCIA SUCCESS  
LTDA:28303707000196  
Dados: 2026.01.05 17:11:37 -03'00'

EXCELENCIA SUCCESS LTDA  
CNPJ nº. 28.303.707/0001-96  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF 013.966.543-44

  
CPF/MF 528.058.853-72



**ESTADO DO MARANHÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.753.150/0001-92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2026-018.2.2025/2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A **EMPRESA:** EXCELENCIA SUCCESS LTDA – CNPJ Nº 28.303.707/0001-96. **OBJETO:** aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.462,99 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 22 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0052.2-072 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**

Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: qj3opww2feo20260128140119

**CONTRATO Nº 002/2026-018.2.2025/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 002/2026-018.2.2025/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA: EXCELENCIA SUCCESS LTDA – CNPJ

Nº 28.303.707/0001-96. OBJETO: aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 05/01/2026 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026. VALOR TOTAL: R\$ 39.462,99 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 22 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: llkurvegypi20260128140122

**CONTRATO Nº 002/2026-018.3.2025/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 002/2026-018.3.2025/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA: M RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ

Nº 05.463.274/0001-30. OBJETO: aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 05/01/2026 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026. VALOR TOTAL: R\$ 9.180,96 (nove mil, cento e oitenta reais e

noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 22 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: iyrhfknuwg20260128140132

**CONTRATO Nº 002/2026-016.2.2025/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 002/2026-016.2.2025/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO CONTRATO: 05/01/2026 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026. VALOR TOTAL: R\$ 170.077,27 (cento e setenta mil, setenta e sete reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 22 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: pvcdf79fn3df20260128160128

**CONTRATO Nº 001/2026-016.1.2025/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 001/2026-016.1.2025/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA: C S SILVA COMERCIO LTDA – CNPJ